PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 032/96/GABINETE/P.

Em 08 de março de 1 996.

Senhor Presidente.

Remete-se a essa Presidência, para efeito de levar à apreciação da Câmara, o anexo projeto de lei nº 002/96, acompanhado de justificativa.

Trata da doação de terreno a emprêsa YOKI ALIMENTOS S/A.

Gentileza providenciar a tramitação com urgência.

Renova-se aprêço.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmº Srº José Cleber Carulla,
MD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de CAMBARÁ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 002/96.

Súmula: doação de terreno.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar até vinte mil metros quadrados no Distrito Industrial II à YOKI ALIMENTOS S/A, CGC 61 586 558/0001-95, área destinada à ampliação de suas instalações na filial local, observada a Lei 844, de 28/06/1 989.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em _____ de _____ de _____.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 002/96.

A YOKI Alimentos S/A, com filial instalada neste município, deseja ampliar suas instalações, requerendo a doação de terreno para tanto.

A expansão da emprêsa é de excepcional conveniência aos munícipes, quer pela geração de emprego quer pela solidez econômica que demonstra possuir.

O incluso projeto de lei objetiva atender a reinviciação da emprêsa.

Submeto-o à apreciação da Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08/março/1 996.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

À Câmara de Vereadores do Município de Cambará - PR.
Nesta.

Yoki Alimentos S. A.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
EXMO DR.WALTER BRAZ MARINHO

YOKI ALIMENTOS SA.,FIRMA COM SEDE NESTA CIDADE DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA A ROD. BR 369 KM 17/18 VEM ATRAVES DO SEU PROCURADOR Sr. JOSE TEIXEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, REQUERER DE V.Sa. A DOAÇÃO DO TERRENO QUE SE LOCALIZA A ROD.BR 369 KM 17, NA NOVA AREA INDUSTRIAL, A FIM DE AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES NESTE MUNICIPIO PARA PODER CRIAR DEZENAS DE NOVOS EMPREGOS E COM CRESCIMENTO AUTOMATICO DE GERAÇÃO DO SEU ICMS.

NESTES TERMOS
P.DEFERIMENTO

CAMBARA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996.

YOKI ALIMENTOS S. A.

1

Yoki Alimentos S. A.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
EXMO.DR.WALTER BRAZ MARINHO

VIMOS ATRAVES DESTA APRESENTAR A VIABILIDADE DE NOSSAS FUTURAS AMPLIAÇÕES NESTE MUNICIPIO DE CAMBARA-PR., APRESENTANDO O NOSSO CRESCIMENTO FISCAL E PATRIMONIAL DO ANO DE 1995.

O PAGAMENTO DE ICMS DE DEZEMBRO DE 1995 EM RELAÇÃO A JANEIRO DO MESMO ANO CRESCEU EM 57% . O QUADRO DE FUNCIONARIOS NESTE MESMO PERIODO CRESCEU EM 53% PARA EMPREGOS DIRETOS E UM CRESCIMENTO DE 120% PARA EMPREGOS INDIRETOS.

NO PERIODO ACIMA MENCIONADO TIVEMOS TAMBEM UM AUMENTO EM NOSSAS INSTALACÕES PREDIAIS NA ORDEM DE 1.600 METROS QUADRADO, NO QUAL JA FORAM INSTALADAS VARIAS MAQUINAS INDUSTRIAIS, O QUE PROPORCIONOU OS NUMEROS ACIMA CITADOS.

OBSERVA-SE QUE JA HOUVE CRESCIMENTO DE IMPOSTOS E FUNCIONARIOS, DENTRO DE NOSSAS INSTALAÇÕES ATUAIS, PROPORCIONANDO DESTA FORMA A VIABILIDADE PARA PODERMOS CONTINUAR EM RITMO ACELERADO O NOSSO DESENVOLVIMENTO CRIANDO NOVOS EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS E ARRECADANDO MAIS IMPOSTOS PARA NOSSO MUNICIPIO.

NOSSO OBJETIVO A SER ATINGIDO A CURTO E MEDIO PRAZO E 1.000 EMPREGOS DIRETOS E 100% DE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.

NA CERTEZA DE QUE V.Sa. NOS ATENDERA, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.
CORDIALMENTE

CAMBARA, 23 DE FEVEREIRO DE 1.996

YOKI ALIMENTOS S. A.

Yoki Alimentos S. A.
Rodovia BR 369 - km 17/18 - Vila Santa Amália - Fones/Fax: (043) 732-3456 - 732-1916 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LIVRO Nº 104 FOLHAS 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

COMARCA DE CAMBARÁ DISTRITO DA SEDE

Dr. João Baptista Ribeiro Machado
NOTÁRIO

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMBARÁ - PR
Dr. João B. R. Machado - Notario
Bel. Alberto Moraes Rosas - E. Juramentado
Bel. Alberto Moraes da Cruz - E. Juramentado
Bel. Alysson Cristiano P. Merlo - E. Juramentado
A presente fotostática é fiel e original, que me foi apresentado, do que dou fé.
Cambará, 11 de março de 1996
Em Test.º da Verdade.

ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIAÇAO AMIGAVEL, QUE FAZEM: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO E SUA MULHER AO MUNICIPIO DE CAMBARA, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - quantos esta pública escritura de desapropriação amigável virem que, aos quatro dia do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/03/1996), nesta cidade e comarca de Cambará, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, E. Juramentado do Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTES DESAPROPRIADOS: **PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO** e sua mulher **EUNICE CLÉLIA DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Nicolau Paschoal de Marco, 79, ele filho de Octaviano Ferreira do Nascimento e Maria Braga do Nascimento, ela filha de Joaquim Alexandre Caetano e Clélia Erthal Caetano, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores da Certidão de Casamento nº 4.471, fls. 182 e vº, do livro B-22, expedida pelo Oficial do Cartório de Registro Civil desta comarca e do CPF sob nº 022.983.689-53, daqui por diante denominados simplesmente **DESAPROPRIADOS**; de outro lado como OUTORGADO DESAPROPRIANTE: o **MUNICIPIO DE CAMBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.442.756/0001-90, **representado pelo Prefeito municipal, Dr. Valter Braz Marinho**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

COMARCA DE CAMBARÁ — DISTRITO DA SEDE

Dr. João Baptista Ribeiro Machado

NOTÁRIO

importância que os desapropriados dão a mais ampla, geral e irrestrita quitação para não mais repeti-la e transferem àquele toda a posse, jús, domínio, direitos, ação e servidão que mantinham sobre o imóvel desapropriado, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, bem com a responder pela evicção de direito se chamados à autoria.- Pelas partes me foi dito mais e finalmente que aceitam a presente como nela se contém, declaram seus expressos termos e apresentaram-me as certidões imobiliárias datadas de 29 de fevereiro corrente, as quais, vão acompanhando o traslado deste instrumento.- De como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse a presente, a qual sendo-lhes feita e lida em voz alta, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam-na, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, amparados na legislação vigente e Provimento pertinente.- Eu, _____, E. Juramentado que a lavrei, conferi, dou fé e assino.- Distribuida sob nº 053/96.- D. 166,000,00 VRC.- Cambará, 04 de marco de 1996.-

PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

EUNICE CLÉLIA DO NASCIMENTO

VALTER BRAZ MARINHO

E. JURAMENTADO

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMBARÁ - PR
Dr João B. R. Machado - Notario
Bel. Marilis Moraes Rosas - E. Juramentada
Getúlio Nunes da Cruz - E. Juramentado
Alysson Cristiano P. Merlo - E. Juramentado

A presente cópia fotostatica, confere com o original, que me foi apresentado, do que dou fé.
Cambará, 11 de março de 1996
Em Test.º da verdade.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N°02/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DOAÇÃO DE TERRENO

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa, o autorize a doar um terreno, no Distrito Industrial II, junto a Rodovia BR-369, à Empresa Yoki Alimentos S.A., para que referida Empresa possa fazer a ampliação de suas atividades.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão com apoio no art. 30, inciso I, alínea "f" e art. 91, inciso II, § 1°, todos da Lei Orgânica do Município, entende estar presente os requisitos necessários para a sua aprovação, tendo em vista o incentivo que o Município presta neste ato para a ampliação das atividades da citada Indústria, como também, o interesse público que o caso requer.

Nada mais justo e oportuno, o envio a esta Casa do Projeto em questão.

Justo, por tratar-se de uma doação, a uma Empresa que sempre acreditou em nosso município, que encontra-se instalada já há vários anos em nossa cidade e temos que reconhecer que se trata de uma Empresa vencedora.

Oportuno, também, a presente doação, tendo em vista o grau de dificuldade que atravessa o município, no sentido de arrecadação de impostos e geração de empregos.

A certeza maior, com a ampliação das atividades da Indústria, é que o nosso município será por demais beneficiado, pois além de aumentar a sua arrecadação, fará com que abram novos horizontes aos nossos munícipes, sedentos de uma colocação em matéria de emprego, que está tão carente hoje em dia em nosso município e região.

Não só devemos aprovar por completo o presente Projeto, como também, louvar a atitude dos Diretores da Empresa Yoki, que neste momento dificil em que passa a economia nacional, eles, numa demonstração de arrojo e com visão de homens empreendedores, acreditando que só com trabalho e produção, é que se vencem as barreiras, vêm em nosso município investir e ampliar suas instalações, nos mostrando que realmente só o trabalho constrói e dignifica o homem.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº02/96 e que o mesmo seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 /03/1996.

Sebastião Pereira da Silva

Osmar Moreira da Silva

Antonio Mano Filho

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº02/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DOAÇÃO DE TERRENO

RELATOR: OSMAR MOREIRA DA SILVA

PARECER

Esta Comissão quer deixar aqui registrado, seu contentamento com relação ao Projeto em tela, pois como bem frisou o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, os Diretores da Empresa Yoki são merecedores dos mais altos elogios, por estarem acreditando e fazendo um investimento, que sem dúvida alguma, contribuirá em muito com o desenvolvimento de nosso município.

Portanto, somos de parecer favorável ao referente Projeto e acompanhamos por completo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 15/03/1996.

Osmar Moreira da Silva

Rubens Scopato

Sebastião Pereira da Silva

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 02/96

Súmula: doação de terreno.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar até vinte mil metros quadrados no Distrito Industrial II à YOKI ALIMENTOS S/A, CGC 61 586 558/0001/95, área destinada à ampliação de suas instalações na filial local, observada a Lei 844, de 28/06/1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, em 19 de março de 1996.

JOSÉ CLEBER CARULLA
PRESIDENTE